

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. ADAIL CARNEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a utilização dos recursos arrecadados com as multas de trânsito, sobretudo no tocante à educação de trânsito.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, representantes dos órgãos e entidades relacionados a seguir, além de outros indicados por esta Comissão, para discutir sobre a utilização dos recursos arrecadados com as multas de trânsito, sobretudo no tocante à educação de trânsito:

- 1) Departamento Nacional de Trânsito (Denatran);
- 2) Departamento de Trânsito de algum Estado ou do Distrito Federal;
- 3) Representante do Ministério da Educação no Conselho Nacional de Trânsito (Contran);
- 4) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2015, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), dispõe que “*a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito*”.

O parágrafo único desse mesmo artigo prevê que “*o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito*”.

O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (Funset), a que se refere o dispositivo do CTB, foi instituído pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, e passa a custear as despesas do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) relativas à operacionalização da segurança e educação de trânsito, a quem cabe a gestão do fundo.

Ocorre que não se veem campanhas educativas de trânsito nos principais meios de comunicação do País. Muito pelo contrário! Os noticiários estampam cada vez mais casos e mais casos de acidentes de trânsito, verdadeiras tragédias que ocorrem nas vias brasileiras.

Por outro lado, as multas de trânsito também não param de ser aplicadas. Os condutores continuam desrespeitando as normas de trânsito e colocando em risco a vida de inúmeras pessoas.

Analisando esse cenário, fica evidente que alguma coisa está errada. Se a arrecadação com as multas existe, se a lei estabelece que parte dessa arrecadação deve ser aplicada em segurança e educação de trânsito, se o trânsito continua matando mais e mais gente e se os condutores continuam desrespeitando as leis de trânsito, pergunta-se: onde estão sendo efetivamente aplicados os recursos oriundos das multas de trânsito? Estão mesmo sendo depositados no Funset? E estão sendo destinados à educação e à segurança?

Por isso, faz-se necessária a realização de audiência pública para debater esse tema, a fim de reunir, sob a mediação desta Casa, os órgãos e entidades envolvidos na questão.

Pelas razões expostas, solicito a aprovação por nossos Pares deste requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado ADAIL CARNEIRO